

PORTARIA CRCPA N.º 120, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Financia suporte logístico e de eventuais despesas, para a fiscalização no interior do estado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que este conselho, através do setor de Fiscalização, deverá executar projetos de fiscalização no interior do estado;

Considerando que consta no plano de trabalho, do ano corrente, o auxílio às delegacias e a fiscalização do profissional da contabilidade, tanto na capital quanto no interior do Estado;

Resolve:

Art. 1º Conceder a fiscal MARIA TERUMI HOSOKAWA suprimento de fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobrir despesas com combustível e eventuais despesas, inerentes à fiscalização na cidade de MARABÁ, visitadas a trabalho.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade do(a) mesmo(a), prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 15 (quinze) dias após o seu retorno.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Contadora Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Presidente do CRCPA

Cientes: